



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 454/2021

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS –
PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 18719/2021 de 17/09/2021;

Considerando o parecer jurídico nº 1077/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, nos termos do inciso VII, do artigo 78 c/c *caput* do artigo 82 c/c artigo 102 e seguintes, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18719/2021 datado de 17/09/2021, ao

Servidor: **SIDNEI VINTURINO**

Cargo: Professor B- Filosofia

Matrícula: 070338-01

Período inicial: 360 dias (05/01/2022 a 31/12/2022)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício